

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
ENGENHARIA.**

**TERMO DE REFERÊNCIA -
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

01-10-1991

PAZ E PROGRESSO

NOVEMBRO DE 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE

TERMO DE REFERÊNCIA

SEC. DE INFRAESTRUTURA: CLEITON EMANUEL S. DAS NEVES

XEXÉU/PE

01-10-1991

PAZ E PROGRESSO

NOVEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

1. Do Objeto.....	5
2. Justificativa.....	5
3. Do Detalhamento do Objeto.....	6
4. Da Qualificação Técnica.....	7
5. Das Obrigações da Contratada.....	8
6. Das Obrigações do Contratante.....	9
7. Do Local dos Serviços.....	10
8. Das Condições da Prestação dos Serviços.....	10
9. Da Fiscalização da Execução Contratual.....	10
10. Da Vigência.....	11
11. Da Possibilidade de Reajustamento.....	11
12. Das Condições de Pagamento.....	11
13. Das Penalidades.....	12
14. Do Valor Estimado.....	13
15. Do Critério de Julgamento.....	14

ef

APRESENTAÇÃO

A presente diretriz técnica constitui, juntamente com os informativos executivos, elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas neste documento e na execução dos serviços a serem executados.

A elaboração deste trabalho teve como parâmetros as informações contidas no projeto básico, assim como as recomendações das Normas Técnicas (ABNT).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa desenvolver uma metodologia para a execução de atividades especializadas de engenharia e também definir através da qualidade do material a ser empregado ou utilizado garantindo um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e um melhor padrão de qualidade de modo que os serviços venham a funcionar efetiva e eficientemente.

Estas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** são de total conhecimento dos envolvidos, podendo inclusive responder judicialmente quando não forem obedecidos os itens nela especificados.

el

1. DO OBJETO

1.1 - CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU-PE, SEGUNDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - O elevado volume de recursos investidos em **OBRAS PÚBLICAS** pelos governos federal, estadual e municipal exige de todos os agentes públicos e privados envolvidos direta ou indiretamente no processo de contratação, cuidado para que esses empreendimentos sejam efetivamente concluídos nos parâmetros previstos na lei.

2.2 - A busca pela eficiência nas contratações governamentais tornou-se um desafio para a Administração Pública. Debate-se, nesses mais de vinte anos da Lei 8.666/93, como garantir a economicidade e qualidade dos gastos. Novos normativos foram aprovados, como a lei do Pregão e o Regime Diferenciado de Contratação – RDC, mas ainda não se encontrou solução definitiva para os problemas constatados. Nessa linha, a capacitação dos servidores responsáveis por acompanhar ou fiscalizar as Obras Públicas é essencial, uma vez que este objeto guarda características peculiares em relação aos demais. Cada Obra Pública representa produto único: o solo é específico; o projeto é exclusivo; a mão-de-obra tem produtividade distinta; e as condições de execução dependem de cada especificação técnica.

2.3 - Falhas nos momentos iniciais ensejam dificuldades muitas vezes incontornáveis na gestão do contrato e no recebimento do objeto pretendido. Pensando no bem-estar do município necessita-se de abertura de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE**

ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO; ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS; ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU-PE, SEGUNDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2.4 - Esta contratação justifica-se em razão da ausência de Engenheiro Civil e auxiliar de engenharia no quadro funcional da Secretaria em epígrafe para executarem serviços como execução de projetos e orçamentos e acompanhamento de obras, bem como pareceres sobre licenças de construção e afins.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 - Os serviços de que trata este Termo de Referência, consistirá em prestação de serviços inerente a profissão (engenheiro), assim também como a Alimentação e Manutenção dos Sistemas de Monitoramentos de Obras e Elaboração de Projetos, Consultoria e Fiscalização de Obras no município de Xexéu-PE.

3.2 - Quando da execução de Consultoria para a citada secretaria, deverá ser feito os seguintes itens que se segue:

3.2.1 - Análise de proposta orçamentária na CPL (Comissão Permanente de Licitação);

3.2.2 - Acompanhamento da Fiscalização aos Órgãos Reguladores da Administração Pública;

3.3 - Quando da Fiscalização de Obras e Serviços, deverá ser feito os seguintes itens que se segue:

3.3.1 - Medição em locais dos serviços executados;



3.3.2 - Elaboração de Planilhas Orçamentarias para Execução dos Projetos conforme normativa TCE Nº 03/2009, Boletim de Medição (BM), Relatórios fotográficos; etc.

3.3.3 - Elaboração de termo de referências e entrega de obra (quando ela finalizar);

3.3.4 - Acompanhamento da obra ou serviço;

3.3.5 - Elaboração de Projetos Básicos Executivos e demais serviços inerentes a profissão;

3.3.6 - Alimentação e Monitoramento dos sistemas de monitoramento (SICONV, SISMOB E SINIR);

3.3.7 - Pastas de Obras;

3.3.8 - Deverá ainda o profissional, viajar para outras cidades quando necessário a fim de tratar de assuntos inerentes a projetos da secretaria ou de repasse para a mesma.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - Das Empresas de Engenharia

- a) Comprovação do Registro ou Inscrição da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa, devidamente atualizado;
- b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do(s) profissional(ais) indicado(s) para a execução dos serviços;

- c) A comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertença(m) ao quadro permanente da empresa, deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos: cópia do contrato de prestação de serviços, ou da carteira profissional de trabalho, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da CRQ – Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica ou Física, expedida pelo CREA, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio. Os registros perante o CREA deverão observar a Lei nº 5.194/66;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o início dos serviços em 72 (setenta e duas) horas, imediatamente após a ciência da emissão da autorização do serviço por parte do Órgão Contratante.

5.2 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município de Xexéu/PE;

5.3 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

5.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



5.5 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

5.6 - Responsabilizar-se pela prestação do objeto.

5.7 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da prestação do objeto contratado.

5.8 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da Secretaria de Obras de Xexéu/PE.

5.9 - O(s) profissional(is) deverá(ão) comparecer(em) na Secretaria Municipal de Obras, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, cumprindo uma jornada semanal de 40h semanais, quando se dedicará a analisar e orientar a elaboração de documentos correlatos a obras e serviços de engenharia, supervisionar a execução e procedimentos dos funcionários ligados ao núcleo de obras, bem como trabalhos externos como vistorias, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;

6.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços do Objeto deste Termo de Referência;

6.3 - Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas em contrato.



7. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DO XEXÉU/PE.

8. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - A Contratada deverá indicar profissional(is) pertencente(s) ao seu quadro de pessoal e/ou sócio, que irá(ão) participar da execução dos serviços.

8.3 - O Prazo para início da prestação do serviço será em 72 (setenta e duas) horas, imediatamente após a ciência da emissão da autorização do serviço por parte do Órgão Contratante.

8.4 - Os proponentes deverão considerar, na composição dos preços unitários do bem licitado, todos os custos, aí incluídos seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos serviços deverão ter perfeita compatibilidade com os valores unitários e totais apresentados para o mesmo.

8.5 - Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos da prestação dos serviços.

9. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 - A execução das obrigações contratuais objeto deste Termo de Referência, será fiscalizada por um representante do PMP, doravante

denominado FISCAL, designado pela Secretaria de Obras, ou nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 - A contratação será por prazo de **12 (doze) meses** consecutivos, a contar da data determinada na correspondente na Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para o Município de Xexéu.

11. DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTAMENTO

11.1 - Nos primeiros 12 (doze) meses consecutivos da prestação dos serviços objeto desta contratação, os preços serão fixos e irrevogáveis. Os preços contratados somente poderão ser reajustados em caso de renovação contratual, e depois de decorridos 01(um) ano da assinatura do contrato, mediante a formalização de Termo Aditivo, utilizando-se como índice o IPCA, publicado pelo IBGE.

12. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado;

12.2 - A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;



12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

12.4 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

12.5 - A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

12.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada

13. DAS PENALIDADES

13.1 - Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de

licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 - A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação do serviço, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Pela recusa em executar os serviços, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor dos serviços;

c) Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

d) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa a não execução, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 - As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo à aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

14. DO VALOR ESTIMADO

14.1 - O valor mensal estimado para a execução dos serviços é de **R\$ 27.257,12 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS CENTAVOS) E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** e global de **R\$ R\$ 327.085,44 (TREZENTOS E VINTE SETE MIL, OITENTA E CINCO**

REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) conforme tabela demonstrativa abaixo:



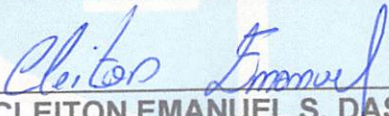
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT (Meses)	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO; ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS; ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO E SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU-PE	MÊS	12,00	R\$ 27.257,12	R\$ 327.085,44

14.2 - O valor unitário dos serviços foi extraído da Tabela de custos de composições da SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil, do mês 11/2023, acrescido de BDI de 26,94%.

15. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 - Menor Preço Global.

Xexéu/PE, 14 de NOVEMBRO 2023.


CLEITON EMANUEL S. DAS NEVES
Secretário de Infraestrutura
PORTARIA Nº 055/2021



CIDADE	 PREFEITURA DO XEXÉU MUNICÍPIO DE XEXÉU - PERNAMBUCO		XEXÉU/PE						
LOCAL	PODER EXECUTIVO		MUNICÍPIO DE XEXÉU - PERNAMBUCO	BDI	26,94%				
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO; ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS; ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO E SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU-PE			BANCO	SINAPI - NOVEMBRO/2023				
PROPOSTA DE PREÇO									
ITEM	TABELA DE REFERÊNCIA		SERVIÇO / INSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO		VALOR TOTAL
	CÓDIGO / FONTE	DATA REF.			SEMANA	MENSAL	SEM BDI	COM BDI=26,94%	
1.0			Equipe Técnica para:						
1.1.1	90777 - SINAPI	nov/23	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORAS	40,00	176,00	R\$98,13	R\$124,57	R\$21.924,32
1.1.2	88255 - SINAPI	nov/23	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORAS	40,00	176,00	R\$23,88	R\$30,31	R\$5.334,56
			TOTAL						R\$27.257,12
TOTAL GERAL DA REMUNERAÇÃO ANUAL							12,00	R\$27.257,12	R\$327.085,44
RESUMO DA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIO:									

RESUMO DA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIO:

QUANTIDADE	PROFISSIONAL
1,00	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
2,00	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO																
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO E SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU-PE.															
LOCAL:	MUNICÍPIO DE XEXÉU - PERNAMBUCO															
CIDADE:	XEXÉU/PE															
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL (R\$)	INCIDÊNCIA(%)	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$)												
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	ACUMULADO (R\$)
1.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO E SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU-PE	R\$ 327.085,44	100,00%	R\$ 27.257,12	R\$ 27.257,12	R\$ 27.257,12	R\$ 27.257,12	R\$ 27.257,12	R\$ 27.257,12	R\$ 27.257,12	R\$ 27.257,12	R\$ 27.257,12	R\$ 27.257,12	R\$ 27.257,12	R\$ 27.257,12	R\$ 327.085,44
VALOR TOTAL (R\$)		R\$ 327.085,44	100,00%	R\$ 27.257,12	R\$ 27.257,12	R\$ 27.257,12	R\$ 27.257,12	R\$ 27.257,12	R\$ 27.257,12	R\$ 27.257,12	R\$ 27.257,12	R\$ 27.257,12	R\$ 27.257,12	R\$ 27.257,12	R\$ 27.257,12	R\$ 327.085,44
FINANCEIRO ACUMULADO (R\$)				R\$ 27.257,12	R\$ 54.514,24	R\$ 81.771,36	R\$ 109.028,48	R\$ 136.285,60	R\$ 163.542,72	R\$ 190.799,84	R\$ 218.056,96	R\$ 245.314,08	R\$ 272.571,20	R\$ 299.828,32	R\$ 327.085,44	
FÍSICO ACUMULADO (%)				8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%	

[Assinatura]





CIDADE	 PREFEITURA DO Xexéu MIDIA CIDADE NOU LUGAR PODER EXECUTIVO	XEXÉU/PE			
LOCAL	MUNICÍPIO DE XEXÉU - PERNAMBUCO			BDI	26,94%
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO; ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS; ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO E SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU-PE				
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					5,00%
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI					
TIPO DE OBRA					
Estudos e Projetos, Planos e Gerenciamento e outros correlatos					
Itens				Siglas	% Adotado
Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra				K1	0,00%
Administração Central da empresa ou consultoria - overhead				K2	5,00%
Margem bruta da empresa de consultoria				K3	5,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)				CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)				ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)				CPRB	4,50%
BDI COM desoneração				BDI DES	26,94%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.



OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO; ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS; ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO E SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU-PE		
LOCAL:	 PREFEITURA DO Xexéu MUNICÍPIO DE XEXÉU - PERNAMBUCO PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE XEXÉU - PERNAMBUCO		
CIDADE:	XEXÉU/PE		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
Fonte: SINAPI (vigência a partir de 08/2022)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Renumerado	18,06%	0,00%
B2	Feriados	4,33%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,93%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,20%	0,00%
B8	Auxílio de Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,89%	6,78%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	Total	46,20%	16,49%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,75%	3,62%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,40%	2,59%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
C	Total	13,41%	10,24%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,76%	2,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,40%	0,31%
D	Total	8,16%	3,08%
TOTAL (A+B+C+D)		84,57%	46,61%

[Handwritten signature]